



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
REITORIA



PORTARIA Nº 2734/2026 - RT (11.36)

Nº do Protocolo: 23088.026653/2026-49

Itajubá-MG, 09 de outubro de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 23088.010297/2026-41;

CONSIDERANDO os Princípios da Legalidade e da Publicidade que regem a Administração Pública Federal, previstos no art. 37 da Constituição da República, exigindo que todo cidadão investido em múnus público em órgão colegiado institucional seja formalmente designado por ato da autoridade competente;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.874, de 28 de maio de 2024, que dispõe sobre a pesquisa com seres humanos e institui o Sistema Nacional de Ética em Pesquisa com Seres Humanos;

CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 706, de 22 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o registro, credenciamento, renovação de credenciamento e funcionamento de Comitês de Ética em Pesquisa (CEP);

CONSIDERANDO os ajustes documentais necessários para a Renovação do credenciamento do CEP da Unifei junto ao Sistema Nacional de Ética em Pesquisa com Seres Humanos - Sinep,

RESOLVE:

Art. 1º Ajustar os termos deste documento visando atender às solicitações do Sistema Nacional de Ética em Pesquisa com Seres Humanos quanto à legislação atual e mandato dos membros.

Art. 2º ALTERAR a composição do Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal de Itajubá (CEP UNIFEI), cuja finalidade é avaliar e acompanhar os projetos de pesquisa envolvendo seres humanos em seus aspectos éticos e metodológicos,

EXCLUIR:

1. Professora Juliana Estácio Rios, SIAPE nº 1364710 (Docente - Administradora) - Coordenadora Adjunta;
2. Professor Geraldo Fabiano de Souza Moraes, SIAPE nº 1849303 (Docente - Fisioterapeuta) - Membro Titular.

INCLUIR:

1. Professor Geraldo Fabiano de Souza Moraes, SIAPE nº 1849303 (Docente - Fisioterapeuta) - Coordenador Adjunto;
2. Professora Juliana Estácio Rios, SIAPE nº 1364710 (Docente - Administradora) - Membro Titular.

Art. 3º O CEP UNIFEI passa a ter a seguinte composição:

TITULARES:

1. Professor Luiz Felipe Silva, SIAPE nº 1560268 (Docente - Engenheiro Mecânico) - Coordenador;

2. Professor Geraldo Fabiano de Souza Moraes, SIAPE nº 1849303 (Docente - Fisioterapeuta); Coordenador Adjunto;
3. Professora Ana Carolina Sales Oliveira, SIAPE nº 2046494 (Docente - Fonoaudióloga e Pedagoga);
4. Professor Felipe Pereira Rocha, SIAPE nº 3259638 (Docente - Enfermeiro);
5. Professora Priscilla Chantal Duarte Silva, SIAPE nº 1844566 (Docente - Letróloga);
6. Professora Renata dos Santos, SIAPE nº 1844605 (Docente - Letróloga);
7. Professora Ronara Cristina Bozi dos Reis, SIAPE nº 1715442 (Docente - Economista);
8. Professora Juliana Estácio Rios, SIAPE nº 1364710 (Docente - Administradora)
9. Ricardo Chiaradia Cardoso - Representante de Participante de Pesquisa (RPP) - Indicado pelo Conselho Municipal de Saúde de Itajubá (Fisioterapeuta).

SUPLENTE:

1. Professor Aldo Peres Campos e Lopes, SIAPE nº 1765417 (Docente - Matemático);
2. Professor Clinton André Merlo, SIAPE nº 1849288 (Docente - Engenheiro Mecânico);
3. Professor Wanderson Rodrigues Moraes, SIAPE nº 3389655 (Docente - Pedagogo);
4. Professor Rogério Fernandes Brito, SIAPE nº 2498045 (Docente - Engenheiro Mecânico);
5. Professora Rita de Cássia Araújo Cosenza, SIAPE nº 1695893 (Docente - Profissional de Educação Física);
6. Professora Mislene Aparecida Gonçalves Rosa, SIAPE nº 3486457 (Docente - Engenheira Mecânica);
7. Heryck Alexandre Ferreira Santos (RPP) - Indicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Itabira (Psicólogo).

Art. 4º O Comitê de Ética em Pesquisa tem suas atribuições previstas na legislação vigente do Ministério da Saúde e normas complementares.

Art. 5º O CEP UNIFEI deverá atender às orientações emitidas pela Instância Responsável no Ministério da Saúde.

Art. 6º Compete ao Coordenador do CEP:

- I - convocar e presidir as reuniões do Comitê;
- II - representar o CEP em todos os órgãos da UNIFEI;
- III - dar execução às decisões do CEP;
- IV - autorizar a presença nas reuniões de pessoas que, por si ou por órgãos/entidades que representem, possam contribuir na condução dos trabalhos;
- V - orientar e supervisionar os trabalhos do Secretário Executivo do CEP;
- VI - determinar a citação, notificação ou convite de servidores docentes ou não docentes, bem como discentes ou usuários de pesquisa, referentes a esclarecimentos que porventura sejam necessários na análise de protocolos, ou mesmo prestar esclarecimentos necessários à condução de protocolos já aprovados;
- VII - delegar competências para tarefas específicas aos demais integrantes do CEP; VIII - autenticar os documentos produzidos pelo CEP;
- IX - cuidar de ações que visem à promoção e capacitação do CEP.

Art. 7º Compete aos demais membros do CEP:

I - examinar as matérias, protocolos ou textos que lhes forem submetidos, emitindo parecer técnico quando competente;

II - solicitar informações e esclarecimentos a respeito de protocolos analisados que garantam sua avaliação técnica adequada;

III - por delegação do Coordenador, representar a Comissão de Ética em eventos, seminários, cursos, entre outros.

Art. 8º O registro e o mandato dos membros têm validade de 4 (quatro) anos, contados a partir da aprovação da renovação do credenciamento institucional com sua respectiva publicação no Diário Oficial da União.

Art. 9º Fica revogada a Portaria nº 2272 / 2026 - RT (11.36), de 10 de setembro de 2026, publicada no BIS Ano 25, nº 43, de 14 de setembro de 2026.

Art. 10. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços.

(Assinado digitalmente em 09/10/2026 12:29)
MARCEL FERNANDO DA COSTA PARENTONI
REITOR

Visualize o documento original em <https://sipac.unifei.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 2734, ano: 2026, tipo: PORTARIA, data de emissão: 09/10/2026 e o código de verificação: 32d265eddf



Emitido em 09/10/2026

ANEXO Nº 235/2026 - RT (11.36)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 09/10/2026 15:59)

MAISA MAIA BARBOSA DOS SANTOS

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

UNIFEI (11.00)

Matrícula: ###062#1

Visualize o documento original em <https://sipac.unifei.edu.br/documentos/> informando seu número: 235, ano: 2026, tipo: ANEXO, data de emissão: 09/10/2026 e o código de verificação: f74fee8634